

DECRETO Nº 2172, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 900,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 135.766,28

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 156.666,28

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 135.766,28** e as dotações que segue:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - PJ R\$ 500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - PJ R\$ 400,00

10.01 – Secretaria da Assistência, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.900,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2172, de 17 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Fevereiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.